



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL PROGEP Nº 163/2024

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Concurso Público para contratação de professor substituto da Unidade Acadêmica - ILEEL, área/subárea Literatura.

TEMA SORTEADO 1: O contemporâneo nas literaturas de língua portuguesa: tendências, temas e estilos (Aulas manhã do dia 26/03/2025)

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

Em relação ao Critério 1 - Plano de aula: a aula deverá ser pautada em recorte pertinente para o tema, indicação explícita de referências bibliográficas com título da obra e/ou nome do artigo e/ou capítulo de livros de onde a informação foi retirada, os quais devem ser relevantes, fundamentados, atuais e condizentes com o proposto. A comissão julgadora avaliará a estruturação global do plano, considerando se houve fundamentação teórica adequada para o recorte/conteúdo escolhido e se foram mencionados os objetivos, a metodologia e as referências bibliográficas para a aula. A comissão atentará ao cumprimento do plano de aula apresentado.

Em relação ao Critério 2 - Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula e domínio do conteúdo: espera-se que a aula seja desenvolvida para estudantes de graduação, em consonância com os objetivos e a metodologia previamente indicados no plano de aula. Neste item, a comissão avaliará, também, se os fundamentos teóricos selecionados pelos candidatos se mostram atualizados, coerentes e adequados para embasar a aula ministrada, bem como se tais fundamentos são apresentados, discutidos e desenvolvidos de maneira clara, de modo a demonstrar o domínio do conteúdo abordado. Além disso, a comissão julgadora espera que os candidatos sejam capazes de evidenciar, de forma explícita, tais aspectos: i. presença de texto(s) literário(s), lidos corretamente, seguidos de análise conexa e densa do(s) texto(s) literário(s) estabelecido(s) como foco de atenção na sala de aula; ii. densidade e clareza conceitual devidamente articulada com leitura crítica apresentada em sala de aula; iii. recorte temático estabelecido para o escopo de uma aula com duração entre 40 e 50 minutos; iv. desenvolvimento de postura crítica e problematizadora perante a fortuna crítica e o objeto de análise em sala de aula; v. organização didático-metodológica coerente com o tempo da aula; vi. distinção terminológica entre contemporâneo e contemporaneidade para aprofundar e cotejar relações entre ético e estético; vii. exemplificar via textos literários escolhidos tendências, temas e estilos, conforme comando do ponto de prova de aula presente em Edital 163/2024; viii. propor atividade coerente com objeto de análise em sala de aula; ix. uso dos diferentes recursos didáticos.

Em relação ao Critério 3 – Objetividade, articulação e clareza: espera-se que o candidato seja capaz de estabelecer objetivamente o tema da prova de aula com apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados, bem como aplicações e informações corretas e atualizadas.

Em relação ao Critério 4 - Tempo de apresentação: espera-se que o candidato ministre sua aula com duração dentro do intervalo entre 40 minutos (mínimo) e 50 minutos (máximo). As infrações ao tempo serão penalizadas, conforme o edital: para cada 1 (um) minuto acima ou abaixo deste tempo será

descontado 1 (um) ponto. A comissão atribuirá nota 0 (zero), para este critério, caso a aula seja ministrada em menos de 30 minutos ou em mais de 60 minutos.

Em relação ao Critério 5 – Postura docente: espera-se que, em sua performance, o candidato demonstre os seguintes aspectos: acuidade linguística quanto ao uso da norma culta; coerência na elaboração e exposição do tema proposto, de forma clara e objetiva, bem como postura corporal docente adequada relativa às inflexões da voz, à motivação e à movimentação no espaço-tempo. A comunicabilidade do candidato deve ser evidente, não deixando margem para incoerências semânticas de termos utilizados em quaisquer momentos da prova de aula.

TEMA SORTEADO 2: A prosa ou a poesia modernista brasileira (Aulas tarde do dia 26/03/2025) (Aulas manhã do dia 27/03/2025)

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

Em relação ao Critério 1 - Plano de aula: a aula deverá ser pautada em recorte pertinente para o tema, com indicação explícita de referências bibliográficas com título e/ou nome do artigo e/ou capítulo de livros, os quais devem ser relevantes, atuais e condizentes com o proposto. A comissão avaliará a estruturação global do plano, considerando se houve fundamentação teórica adequada para o recorte/conteúdo escolhido e se foram mencionados os objetivos, a metodologia e as referências bibliográficas para a aula. A comissão atentará ao cumprimento do plano de aula apresentado.

Em relação ao Critério 2 – Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula e domínio do conteúdo: espera-se que a aula seja desenvolvida para estudantes de graduação, em consonância com os objetivos e a metodologia previamente indicados no plano de aula. Neste item, a comissão avaliará, também, se os fundamentos teóricos selecionados pelos candidatos se mostram atualizados, coerentes e adequados para embasar a aula ministrada, bem como se tais fundamentos são apresentados, discutidos e desenvolvidos de maneira clara, de modo a demonstrar o domínio do conteúdo abordado. Além disso, a Comissão espera que os candidatos sejam capazes de evidenciar, de forma explícita, tais aspectos: i. presença de texto(s) literário(s), lidos corretamente, seguidos de análise conexa e densa do(s) texto(s) literário(s) estabelecido(s) como foco de atenção na sala de aula; ii. densidade e clareza conceitual devidamente articulada com leitura crítica apresentada em sala de aula; iii. recorte temático evidente estabelecido dentro do Modernismo para o escopo de uma aula com duração entre 40 e 50 minutos; iv. desenvolvimento de postura crítica e problematizadora perante a fortuna crítica e o objeto de análise em sala de aula; v. organização didático-metodológica coerente com o tempo da aula; vi. distinção entre moderno, modernização e modernista; vii. entendimento de que há mais de um Modernismo brasileiro; viii. propor atividade coerente com objeto de análise em sala de aula; ix. uso dos diferentes recursos didáticos.

Em relação ao Critério 3 – Objetividade, articulação e clareza: espera-se que o candidato seja capaz de estabelecer objetivamente o tema da prova de aula com apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados, bem como aplicações e informações corretas e atualizadas.

Em relação ao Critério 4 - Tempo de apresentação: espera-se que o candidato ministre sua aula com duração dentro do intervalo entre 40 minutos (mínimo) e 50 minutos (máximo). As infrações ao tempo serão penalizadas, conforme o edital: para cada 1 (um) minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 (um) ponto. A comissão atribuirá nota 0 (zero), para este critério, caso a aula seja ministrada em menos de 30 minutos ou em mais de 60 minutos.

Em relação ao Critério 5 – Postura docente: espera-se que, em sua performance, o candidato demonstre os seguintes aspectos: acuidade linguística quanto ao uso da norma culta; coerência na elaboração e exposição do tema proposto, de forma clara e objetiva, bem como postura corporal docente adequada relativa às inflexões da voz, à motivação e à movimentação no espaço-tempo. A comunicabilidade do candidato deve ser evidente, não deixando margem para incoerências semânticas de termos utilizados em quaisquer momentos da prova de aula.

RODRIGO VALVERDE DENUBILA

Presidente da Comissão Julgadora do Edital 163/2024 - ILEEL

Portaria nº6668 (Portaria de nomeação da Comissão Julgadora emitida pela PROGEP)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Valverde Denubila, Presidente**, em 28/03/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6196579** e o código CRC **A4AE633F**.
